

LEI Nº 1.634, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

"Dispõe sobre concessão de contribuição financeira, à UNDIME/MG (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação)".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), à UNDIME/MG (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação).

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente: 02.2806 1212 20060 2.0072.335041 0200.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 24 de Março de 2008.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal